



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br
controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

Ofício nº 150 de 2026 – C.G.I.M.

Teixeira Soares, 09 de março de 2026.

A Excelentíssima

Sr a. INES APARECIDA FERREIRA

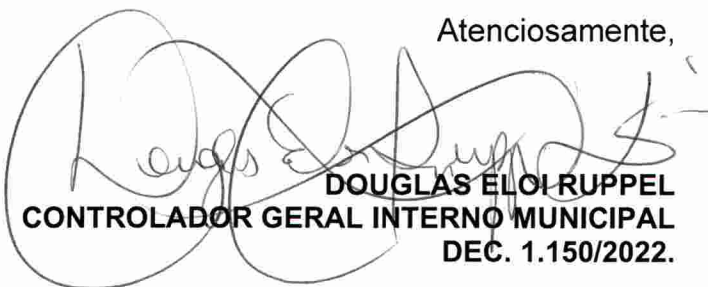
Vereadora – Presidente do Legislativo Municipal

Município de Teixeira Soares - Pr

A CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts 31.70 e 74 da Constituição Federal de 1988; art. 74 da Constituição do Estado; art. 79 e 86 da Lei Orgânica Municipal; art.3º da Lei Municipal nº 1.209, de 2005; Lei Municipal nº 1.241, de 2005; Lei Municipal nº 1.329, de 2007; Lei Municipal nº 1.397, de 2009; Lei Municipal nº 1.482, de 2011 e arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 1.750, de 2017, Lei Municipal nº 1.962, de 2021 e art.58, e em atenção a Instrução Normativa nº 197/2025 – Tribunal de Contas de Estado do Paraná – TCE-PR, ENCAMINHA Relatório do Controle Interno – Poder Legislativo – Exercício Orçamentário e Financeiro de 2025 e Anexos.

Sem mais para o momento é o referido encaminhamento que segue de muita estima e consideração.

Atenciosamente,


DOUGLAS ELOI RUPPEL
CONTROLADOR GERAL INTERNO MUNICIPAL
DEC. 1.150/2022.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2025

1. Normatização

O Sistema de Controle Interno do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, foi criado pela Lei Municipal nº 1.241, de 28 de outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.397, de 09 de dezembro de 2009, houve através da Lei nº 1.962 de 20 de Agosto de 2021 nova reestruturação administrativa do Poder Executivo.

A Função de Controlador Interno por força da Lei Municipal nº 1.329, de 26 de novembro de 2007 é atribuída a Servidor Efetivo do quadro próprio do Município, o qual tem autonomia descentralizada profissional, tendo sido nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 31 de Março de 2022.

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos de que dispõe o art. 31 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal de 1988 no § 1º do art. 74.

A responsabilidade do órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidade e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

No exercício de 2025, o trabalho do órgão da Controladoria Geral Interna Municipal, no que se refere ao Poder Legislativo, analisou e acompanhou os seguintes pontos, da forma que segue.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Douglas Eloi Ruppel	CPF: 032.501.619-42
Período de responsabilidade: 01/04/2022 – 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escriturário Lançador	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2025(*)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Fiscal Tributário	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

(*) Havendo de mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4 . Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostragem avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Pessoal e Encargos	Despesa com pessoal e encargos patronais	Verificação do fato gerador e pagamentos.	100%	REGULAR
02	Janeiro a Dezembro	Pessoal e Encargos	Diárias, adiantamentos e reembolso	Acompanhamento e verificação	100%	REGULAR
03	Janeiro a Dezembro	Pessoal e Encargos	Concurso público	Verificação	100%	REGULAR
04	Janeiro a Dezembro	Pessoal e Encargos	Diárias, adiantamento e reembolso.	Acompanhamento e Verificação.	100%	REGULAR



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

05	Janeiro a Dezembro	Empenhos , Liquidat��o e Pagament os	Gastos totais	Acompanham ento e verifica��o	100%	REGULAR
06	Janeiro a Dezembro	Empenhos , Liquidat��o e Pagament os	Restos a pagar n��o processados	Acompanham ento das inscri���es	100%	REGULAR
07	Janeiro a Dezembro	Financeiro	Repasse financeiros	Verifica��o documental dos repasses	100%	REGULAR
08	Janeiro a Dezembro	Or��ament o	Execu���o or��ament��ria	Acompanham ento e verifica��o	100%	REGULAR
09	Janeiro a Dezembro	Atos administra tivos	Publicidade	Acompanham ento	100%	REGULAR
10	Janeiro a Dezembro	Materiais	Material de Consumo	Acompanham ento por amostragem	100%	REGULAR
11	Janeiro a Dezembro	Licita���o	Procedimentos licitat��rios	Acompanham ento e verifica��o	100%	Conforme preceitos legais
12	Janeiro a Dezembro	Transpar��n cia	Divulga���o dos Atos	Acompanham ento dos atos	100%	Atendem a



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

				realizados e publicados		legislação aplicável.
13	Janeiro a Dezembro	Outros	Demais Informações	Complementação dos pontos elencados	100%	Guardam o cumprimento das normas jurídicas.
14	Janeiro a Dezembro	Gestão Fiscal	Acompanhamento no Envio de Matriz de Saldo Contábeis - MSC – Siconfi/STN	Acompanhamento e Verificação	100%	REGULAR
15	Janeiro a Dezembro	Gestão Fiscal	Acompanhamento de Envio e Publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – Quadrimestral	Acompanhamento e Verificação	100%	REGULAR
16	Janeiro a Dezembro	Gestão Fiscal	Acompanhamento do Cumprimento dos Limites de Despesa com Pessoal	Acompanhamento e Verificação	100%	REGULAR
17	Janeiro a Dezembro, mas com	Índice de Transparência	Acompanhamento do cumprimento	Acompanhamento e	100%	REGULAR



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

	ênfase nos meses de Abril a Maio de 2025	Pública – ITP - 2025	de melhorias e aperfeiçoamento referente ao Índice de Transparência Pública – ITP - 2025	Verificação		
18	Novembro	Resultado do Índice de Transparência Pública – ITP-2025	Acompanhamento do Resultado do ITP-2025	Acompanhamento e Verificação	100%	REGULAR com Observações constatadas MOTIVO: No exercício de 2024 o Legislativo Municipal estava no Ranking ITP 2024 na 356ª Posição com 47,25% - Nível Básico No exercício de 2025 O Legislativo



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

						Municipal foi para o Ranking ITP 2025 na 264ª Posição com 71,95% - Nível Intermedi ário
19	Novembro	Recomendação Administrativa nº 02/2025- GPGMPC - Gestão de Precatórios Judiciais. Termo Encaminhamento – C.G.I.M.	Acompanhamento do Cumprimento de Prazos	Acompanhamento e Verificação	100%	Regular
20		Recomendação Administrativa nº 03/2025 – GPG/MPC- PR	Acompanhamento do Cumprimento de Prazos	Acompanhamento e Verificação	100%	Regular



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

		Termo Encaminhamento – C.G.I.M.				
21	Dezembro	Prolegis- 2025	Acompanhamento do Cumprimento de Prazos	Acompanhamento e Verificação	100%	REGULAR

01. A despesa com pessoal e encargos patronais do Poder Legislativo no exercício de 2025 foi de 1,93% (Fonte: Relatórios Homologados RGF/SICONFI- 2º Semestre/2025, fechando abaixo do limite de alerta conforme preconiza o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)).

02. O subsídio pago aos vereadores no exercício de 2025, esteve em conformidade com a legislação local que regula a matéria e guardam conformidade com o estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988. O montante realizado está abaixo do limite prudencial estabelecido pela legislação.

03. No exercício de 2025 não foi realizado concurso público pelo Poder Legislativo.

04. O fornecimento de diárias, reembolso, bem como adiantamentos se deu conforme a estrita necessidade do Poder Legislativo e em consonância com a legislação aplicável.

05. Verificando os gastos realizados pelo Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2025, constata-se que os limites exigidos pelo art. 29-A da Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 foram respeitados.

06. Não houve inscrição de restos a pagar não processados no exercício de 2025.

07. Os repasses financeiros realizados foram aqueles necessários para cobrir os gastos de manutenção do legislativo.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoaes.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoaes.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

08. A execução do orçamento se deu em atendimento ao interesse público e conforme preza a legalidade, especificamente, os gastos efetuados guardam conformidade com a classificação funcional e programática da Lei nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63 e 64 da Lei nº 4.320/64. No controle contábil das operações financeiras extra orçamentárias, não foram detectadas irregularidades.

09. Os atos administrativos zelaram pela eficácia quando de sua publicação em meio oficial, não havendo qualquer ilegalidade a ser apontada neste ponto.

10. As despesas realizadas com material de consumo ocorreram dentro da legalidade.

11. As licitações guardaram o estrito cumprimento da legislação vigente.

12. O Portal Transparência foi corretamente e tempestivamente alimentado com as informações produzidas, estando em conformidade com a legislação aplicável no que se refere a divulgação dos atos administrativos.

13. A conotação de gestão e cumprimento de dever legal aplicada pelo ente Poder Legislativo Municipal, está em consonância com o que requer o interesse público.

14. O envio das Matrizes de Saldo Contábil foi cumprido dentro do prazo legal junto ao Siconfi-Secretaria do Tesouro Nacional.

15. As publicações e envios dos Relatórios de Gestão Fiscal – Quadrimestral foram cumpridas de forma transparente e satisfatória.

16. No cumprimento dos Limites com Despesa com Pessoal o Índice do Exercício de 2025 ficou abaixo do limite e alerta fazendo cumprir o que preconiza o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

17. No Cumprimento de Prazos e nas melhorias e aperfeiçoamento junto a Normas que regeram o ITP-2025 – Índice de Transparência Pública, esta Controladoria Geral Interna Municipal uniu forças juntamente com o Legislativo Municipal, sugerindo, orientando, opinando e acompanhando os pontos positivos e negativos, e constatou-se que houve um acréscimo no Ranking ITP 2025, pois no ITP-2024 ocupava o Ranking da 356ª posição com percentual atingido de 47,25% - Nível Básico e ao passo que para o ITP-2025 o Legislativo Municipal ficou na 264ª posição com percentual atingido de 71,95%



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

- Nível Intermediário, com base em tais resultados com certeza o Legislativo Municipal se mostrou comprometido e buscar melhorar ainda mais esse índice para o ITP-2026, sendo assim continuar buscando o Nível Diamante em Transparência Pública.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

O Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, tem atuando dentro dos preceitos legais e constitucionais, não havendo qualquer indício de irregularidade, no que se refere ao exercício de 2025.

A Controladoria Geral Interna Municipal possui um bom entrosamento técnico com a Equipe Técnica do Legislativo Municipal na parte da Secretaria Legislativa assim como no Setor Contábil e Jurídico, fazendo assim cumprir dentro da Legalidade e Transparência os preceitos que regem os órgão de Controle, Fiscalização e Acompanhamento.

Desta forma, o Sistema Geral de Controle Interno orienta no sentido de que o Legislativo Municipal mantenha os procedimentos adotados, a organização e a forma de atuação a fim de que continue atuando e fazendo prevalecer acima de tudo o Interesse Público com ênfase na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (1,93 %)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	REGULAR (1,93%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR (1,93 %)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório:

O Poder Legislativo Municipal no que se refere a elaboração e execução orçamentária, aos gastos com pessoal e ao envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, está agindo estritamente dentro da legalidade, não havendo qualquer indício de irregularidade a ser apontada.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

8. Demais ações desenvolvidas:

O Sistema de Controle Geral Interno Municipal, considerando que as publicações são realizadas por meio eletrônico, tem acompanhado o cumprimento da legalidade quanto aos princípios constitucionais da transparência e publicidade de forma direta.

Diante disto, o Sistema Geral Interno Municipal verifica e acompanha a atuação do Poder Legislativo por meio das informações havidas nos registros financeiros e orçamentários que, neste Município, são em tempo real e disponibilizados por meio do Portal Transparência a todos os interessados, e também por possuírem o mesma plataforma (Software) para o Registro Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, mas de **forma descentralizada**, com cada operação sendo registrada dentro de todas as normas e regras que regem a Contabilização dos eventos contábeis.

Ratifico que o Poder Legislativo tem atuado em conjunto com a Controladoria Geral Interna Municipal, sendo de fácil acesso e trato as questões comuns, o que facilita o cumprimento do dever legal das partes, bem como a sua publicização, acompanhamento, controle e fiscalização.

9 . Considerações Finais.

Ratifico, ainda, que durante todo o período em que atuei como Controlador-Geral Interno Municipal, desde 01/04/2022 até 31/12/2025, exercendo minhas funções junto ao Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário do Município de Teixeira Soares/PR, busquei aprimoramento profissional contínuo, com o objetivo de contribuir para que a Controladoria-Geral Interna alcançasse elevados padrões de excelência técnica, eficiência e eficácia, também agradeço todo o Legislativo Municipal e a Equipe por toda a parceria pró ativa durante todos esses exercícios orçamentários e financeiros os quais pudemos compartilhar de experiências positivas, evoluindo e aprendendo muito um com outro.

Tal compromisso pode ser comprovado pelos diversos cursos de capacitação realizados ao longo desse período (em anexo), bem como, com especial orgulho, pela conclusão do MBA em Controle Interno no Setor Público



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL SCGI-M

Municipal, com ênfase em Auditoria Interna e Inteligência Artificial aplicada ao Setor Público (em anexo).

Diante do exposto, registro, de forma respeitosa, meu sentimento em relação à decisão do Poder Executivo Municipal de não proceder com a minha recondução à função de Controlador-Geral Interno Municipal por mais quatro anos, encerrando assim o meu ciclo como Controlador Geral Interno Municipal nesse período. Ainda assim, tenho plena convicção de que desempenhei minhas atribuições da melhor forma possível, com dedicação técnica, responsabilidade humana e muita honra no exercício do cargo como servidor público municipal de carreira.

Ressalto, por fim, que sempre atuei pautado pela ética, imparcialidade e pelo compromisso com o interesse público, buscando fazer o bem sem distinções, e colocando meu conhecimento à disposição de todos que dele necessitaram, com a certeza de ter atendido a todos de maneira justa e respeitosa.

Dessa forma, a atuação do Sistema de Controle-Geral Interno Municipal visa ao cumprimento das prerrogativas inerentes à sua finalidade institucional, observando rigorosamente as imposições legais e normativas aplicáveis, de modo a atender às necessidades da Administração Pública e assegurar a plena satisfação do interesse público, em estrita consonância com o princípio da impessoalidade que rege os órgãos de controle e fiscalização.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

**SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL
SCGI-M**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de **2025**, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluo pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Teixeira Soares, 09 de Março de 2026.


Douglas Elor Ruppel
Controlador Geral Interno Municipal
Decreto nº 1.150/22



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL
SCGI-M

ANEXOS DO RELATÓRIO DO
CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno Douglas Eloi Ruppel no exercício de 2025 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2021) relacionados à atividade.

Faculdade Unypública



CERTIFICADO



Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade Unypública no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

Douglas Elói Ruppel

portador(a) do CPF nº 032.501.619-42, pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Controle Interno No Setor Público Municipal com Ênfase em Auditoria Interna, com 516 horas, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, com o percurso do aluno no período de 15/07/2025 a 16/01/2026.

Curitiba, 20 de janeiro de 2026.

Jonas de Oliveira e Silva
Diretor Geral

Douglas Elói Ruppel
Concluinte



O Pró-Reitor da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Ciências Contábeis, em 06 de setembro de 2024, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

DOUGLAS ELOI RUPPEL

brasileiro, natural do estado do Paraná, nascido em 27 de setembro de 1978, portador do Documento de Identificação nº 72848489/PR, CPF nº 032.501.619-42, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Profª. Esp. Andreia Silva Ferreira
Coordenadora de Operações

Prof. Dr. Fernando Dutra
Pró-Reitor

<https://cse.webapp.abaris.com.br/diploma/221.221.cd1605ae2c73> | Código de Validação: 221.221.cd1605ae2c73

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

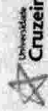
Mantida pela CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 62.984.091/0001-02

Curso: Ciências Contábeis
Bacharelado

Portaria nº 952, de 30/08/2021.

Colação de Grau: 06/09/2024



Cruzeiro do Sul

Recredenciada pela Portaria nº 987 de 06/12/2021, DOU de
07/12/2021, seção 1, p. 45.

**Secretaria-geral - Seção de Registro de Diplomas
Universidade Cruzeiro do Sul**

**Processo SG nº 20681/2024
Diploma Registrado sob o nº 154323,
fls. 22 do livro 1544**

Em 21 de novembro de 2024, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei
Federal nº 9.394/96 (L.D.B.), de 20/12/1996.

SÃO PAULO, 21 de novembro de 2024

Profª. Esp. Andreia Silva Ferreira
Coordenadora de Operações



CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

DOUGLAS ELOI RUPPEL

portador(a) do CPF 03250161942, participou do curso: 3º Congresso de Governança Pública da CGE-PR 4ª Semana de Ouvidoria, realizado nos dias 26 e 27/11/2025 em parceria com a Controladoria Geral do Estado do Paraná, com carga horária de 16 horas.

Curitiba, 27 de novembro de 2025



  
Alvaro de Lencastre, Diretor da Escola de Gestão do Paraná
Roberto de Oliveira, Coordenador Geral da Escola de Gestão do Paraná
Roberto de Oliveira, Coordenador Geral da Escola de Gestão do Paraná



3º Congresso de Governança Pública da CGE-PR 4ª Semana de Ouvidoria

Conteúdo Programático
Implementação prática da integridade e da gestão de riscos no setor público
Impactos da IA aplicada na gestão de riscos e na integridade pública
Construção e fortalecimento da cultura de integridade nas instituições públicas
Contribuições do controle para o fortalecimento da governança pública
Técnicas de mediação para gestão de conflitos no ambiente de trabalho
O Papel Estratégico da Ouvidoria na Gestão e Prevenção de Riscos
Instrumentos de participação cidadã: Educação Fiscal e Auditoria Cívica

Decanta:
Gilberto Waller Junior
Eliana Santos
Antônio Jordão da Silva Junior
Viviane Vivert Costa
Marcelo Zenker
Rodrigo Fontanelle
Chantal Castro
Ely Célia Corbari
Valdineia Paes de Medeiros
Edmar Camata
Sandra Vespasiano
Luz Teixeira



Frequência: 100,00 %

DOUGLAS ELOI RUPPEL

CUMPRINDO A CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS

Associação Paroquial de Educação do Estado de São Paulo
- APPEV
Certificação nº 428

- [illegible]

g



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **NLL TCEPR.08 - FUNÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **27 DE AGOSTO DE 2025**

Carga Horária: **2 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Funções do Controle Interno. Regime constitucional.
- Localização na Lei n.º 14.133/21.
- As três linhas de defesa aplicadas às contratações públicas.

Curitiba, 27 de Agosto de 2025

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**
CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **CONTROLE INTERNO: GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E
CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **21 DE AGOSTO DE 2025**
Local: **EGP ONLINE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 27 de Agosto de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[ps://sisepp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=a5eaceb5-6f6c-4ab2-abf1-e4c8d9540a&nrCPF=3250161942](https://sisepp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=a5eaceb5-6f6c-4ab2-abf1-e4c8d9540a&nrCPF=3250161942)



- Accountability na Administração Pública.
- Governança.
- Relações entre governança e gestão de riscos.
- Questões relacionadas ao Controle Interno.

Curitiba, 27 de Agosto de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[ps://sisepp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=a5eaceb5-6f6c-4ab2-abf1-e4c8d9540a&nrCPF=3250161942](https://sisepp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=a5eaceb5-6f6c-4ab2-abf1-e4c8d9540a&nrCPF=3250161942)



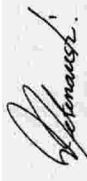
Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**
CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **CONTROLE INTERNO: FUNDAMENTOS PARA EFETIVA ATUAÇÃO DA AUDITORIA**

Data/Período: **14 DE AGOSTO DE 2025**
Local: **EGP ONLINE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 15 de Agosto de 2025



Vivian Feldens Cetenareshki
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://siseqp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=b8316c97-7791-4712-828c-9cb4b2e9d7&nrcPF=3250161942



- Auditoria interna. Objetivos. Requisitos.
- Modelo IA-CM. Aplicabilidade.
- Níveis de auditoria. Aplicabilidade.

Curitiba, 15 de Agosto de 2025



Vivian Feldens Cetenareshki
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://siseqp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=b8316c97-7791-4712-828c-9cb4b2e9d7&nrcPF=3250161942



Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**
CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **CONTROLE INTERNO E O MODELO DE 3 LINHAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data/Período: **12 DE AGOSTO DE 2025**
Local: **EGP ONLINE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 13 de Agosto de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://siseqp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=8c255207-79af-45c3-bdc8-
a73d62ad17&nrCPF=3250161942



- Aspectos da unidade de controle interno. Definição e Conceito.
- O Modelo Proposto.
- Versão 2013 versus Versão 2020.
- Gestão e atuação da primeira e segunda linha.
- Gestão e atuação da terceira linha.
- Aplicação do Modelo.

Curitiba, 13 de Agosto de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ps://siseqp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=8c255207-79af-45c3-bdc8-
a73d62ad17&nrCPF=3250161942





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS em 17 de dezembro de 1999, confere o título de LICENCIADO EM CIÊNCIAS a

Douglas Eloi Ruppel,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 27 de setembro de 1978, portador da Carteira de Identidade n.º 7.284.848-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava - PR, 10 de abril de 2000.

Douglas Eloi Ruppel
Graduado

Carlos Alberto Ferreira Gomes
Prof. Carlos Alberto Ferreira Gomes
Reitor



UNICENTRO

Curso reconhecido pelo Decreto n.º 82.823,
de 11 de dezembro de 1978, publicado no D.O.U. n.º 235,
de 12 de dezembro de 1978.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná
por meio do Decreto n.º 3.444/97 de 08 de agosto de 1997,
publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.063,
do dia 08 de agosto de 1997.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

O diplomado concluiu, nesta Universidade, no Campus de Irati,
a Habilitação em Ciências de 1º Grau do Curso de Ciências,
em 17/12/99.

Guarapuava, 11 / 09 / 2001.


REITOR

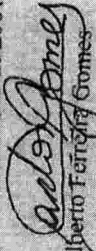
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

REITORIA

Diploma registrado sob n.º 1122 Livro 001, Fls. 128,
Processo 1148/2001, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º
da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da
Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Guarapuava, 11 de setembro de 2001.


Carlos Alberto Férrea Gomes
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

O(a) diplomado(a) concluiu, nesta Universidade, no
Campus de Irati, a Habilitação Plena em Biologia do
Curso de Ciências, em 14 / 12 / 2001.

Guarapuava, 14 / 08 / 2002.


Pró-Reitor de Graduação.



FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI

faculdade
BAGOZZI

CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA

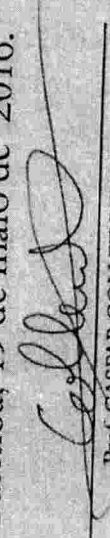
O Diretor da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão Pública**, realizado no período de 16/11/2015 a 16/05/2016, perfazendo um total de 400 horas (quatrocentas horas), confere o Título de Especialista a

Douglas Eloi Ruppel

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 27 de setembro de 1978, portador do documento de identidade RG nº 7.284.848-9, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de maio de 2016.


ARIVONI DOS SANTOS MATOSKI JUNIOR
Diretor Geral
Faculdade Padre João Bagozzi


Prof. GASPAR COLLET PEREIRA
Coordenador do Núcleo de
Ciências da Administração e Desenvolvimento


Pe. SÉRGIO JOSÉ DE SOUSA
Superintendente
Faculdade Padre João Bagozzi

FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI

REGULAMENTAÇÃO

O presente curso foi ministrado em conformidade com a Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007, mediante Convênio de cooperação previsto no art. 1º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por Instituição de Educação Superior filiada pela Portaria MEC nº 1396, de 04 de julho de 2001, publicada no DOU em 09 de julho de 2001.

FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI

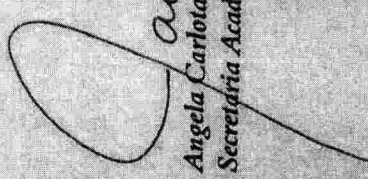
DECLARAÇÃO

Declaramos que o presente curso cumpriu integralmente o disposto na Resolução CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI

REGISTRO

Certificado registrado sob nº 000, à fl. 100, do livro nº 01 de Registro de Certificados de Pós-Graduação *lato sensu*, nos termos do § 2º do Art. 7, da Res. nº 01, de 08 de junho de 2007.


Angela Carlota Raue
Secretária Acadêmica





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

Data/Período: **6 DE AGOSTO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=e73f9eeb-4f4f-4ad7-b74e-e5437796fe26&nrCPF=3250161942>



**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Conceitos da metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).
- Componentes da estrutura COSO.
- Componentes da estrutura COSO II.
- Gerenciamento de riscos e COSO 2013.
- COSO 2017.
- Aplicabilidade.

Curitiba, 14 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=e73f9eeb-4f4f-4ad7-b74e-e5437796fe26&nrCPF=3250161942>





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **CONTROLE INTERNO: A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **24 DE JULHO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=9d190cb3-897a-4be5-8eb6-5bd2d21356ab&nrCPF=3250161942>



**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Conceitos e atribuições.
- Estrutura e unidade de Controle Interno.
- Plano de atividades.
- Avaliação de Controles Internos.
- Auditoria.
- Limitações do Controle Interno.

Curitiba, 14 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=9d190cb3-897a-4be5-8eb6-5bd2d21356ab&nrCPF=3250161942>





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Data/Período: **22 DE JULHO DE 2024**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=36d2de85-ddff-487c-95f2-e112ad353fe1&nrCPF=3250161942>





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

- Introdução. Concepção da palavra "controle".
- Definição de Controle Interno.
- Terminologias usadas no cotidiano do Controle Interno.
- Sistemas de Controle Interno.
- Responsabilização no sistema de Controle Interno.
- Princípios aplicáveis ao Controle Interno.

Curitiba, 14 de Março de 2025

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=36d2de85-ddff-487c-95f2-e112ad353fe1&nrCPF=3250161942>



3º CNC

Congresso Nacional de Controle
da Administração Pública

CERTIFICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO
PÚBLICA - IDGP CONFERE O PRESENTE
CERTIFICADO A

DOUGLAS ELÓI RUPPEL

DO MUNICÍPIO: TEIXEIRA SOARES-PR
PELA PARTICIPAÇÃO NO 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REALIZADO NO HOTEL BOURBON CURITIBA, NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ. NO
PERÍODO DE 17 A 19 DE ABRIL DE 2024, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 17 HORAS.



MATHEUS CORRÊA

Diretor Geral - IDGP
CNPJ 27.662.256/0001-10



- "Os Desafios da Gestão Pública no Último Ano de Mandato no Contexto do direito Administrativo da Realidade" - André Sberze.
- "Tribunais de Contas, Fake News e Eleições Municipais" - Fernando Guimarães.
- "Reforma Tributária e Tribunal de Contas: O que muda na Fiscalização de Estados e Municípios" - Milene Cunha.
- "Democracia participativa e o papel dos Tribunais de Contas: Expandindo a Cidadania além da punição" - Edilson de Sousa Silva.
- "Tribunais de Contas e os Desafios da Atuação Voltada à Agregação de valor na Administração Pública" - Thaisse Craveiro.
- "A Relação entre a Motivação dos Atos de Gestão Pública e a Aplicação do artigo 22 da LINDB" - Vivian Feldens.
- "Advocacia Pública e a Segurança Jurídica dos Pareceristas: o olhar da LINDB" - Juliana Palma.
- "Final de Mandato: Três Riscos para o Controle Interno e como Preveni-los" - Luiz Henrique Lima.
- "Aspectos de Controle no Último Ano de Mandato" - Vitor Maciel.
- "A Atuação dos Tribunais de Contas no Cenário das Licitações" - Ivan Bonilha.
- "Compras Públicas e Inovação, Perspectivas do Controle" - Reginaldo Ennes.
- "Sanções Administrativas na Nova Lei de Licitações - Cristiana Fortini.
- "Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações" - Benjamin Zymier.
- "As decisões dos Tribunais de Contas e a inelegibilidade" - Ivens Zschoerper Linhares.
- "Os Precedentes da Justiça Eleitoral sobre Decisões do Tribunal de Contas" - Luiz Eduardo Peccinin.
- "Reflexos Eleitorais do Julgamento das Contas de Gestão do Prefeito: o Papel do Tribunal de Contas e da Câmara" - Antonio Anastasia.
- "Restos a Pagar e o polêmico artigo 42 da LRF" - Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.
- "O Papel do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas na Fiscalização do Último Ano de Mandato" - Jhonatan de Jesus.
- "Aprimoramento da Cobrança dos Créditos Tributários e Eventual Renúncia de Receita" - Edilberto Carlos Pontes Lima.
- "Liderança: Mecanismo Principal da Governança Pública" - Cristiane Nardes.



24/06/2024, 08:07

icgp.com.br/certificado/1089/99

CERTIFICADO

O ICGP - TREINAMENTOS CERTIFICA QUE

DOUGLAS ELOI RUPPEL

actuou com êxito sua participação no curso presencial:
SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA - SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
DATA: 18, 19, 20 E 21 DE JUNHO DE 2024
Frequência: 100%
REALIZADO EM: HOTEL GOLDEN PEARL - FZD DO IGUAÇU

ICGP

CNPJ nº 16.540.153/0001-56

RÔMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA GAI
PRESIDENTE

24/06/2024, 08:07

icgp.com.br/certificado/1089/99

Da 21. Prof. MARIO CECATTO, das 8h30 às 11h30
Foi certificado e pontual e satisfatório. Consulte a validade em site www.icp.org.br
Foi conferenciado com a Lei nº 9.494/96, Decreto nº 3.124/04, Deliberação CEF 14/97 (Indicação CEF 14/97)

TEMA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE FINAL DE MANDATO

ICGP

CNPJ nº 16.540.153/0001-56

RÔMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA GAI
PRESIDENTE

Da 18. Prof. ARIEL MAURICIO CUNHA, das 14 às 17h30

TEMA: OS MUNICÍPIOS E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERÊNCIAS E O ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Da 19. Prof. OTÁVIO GONÇALVES, das 8h30 às 12h

TEMA: DESVENDANDO O PLANEJAMENTO E O ORÇAMENTO PÚBLICO

Da 20. Prof. ANDRÉ CARLOS CARVALHO, das 13h30 às 17h

TEMA: INTEGRIDADE E CONFORMIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

Da 21. Prof. CRISTIANE BERRI, das 8h30 às 12h

TEMA: DESCOMPLICANDO A CONTABILIDADE PÚBLICA

Da 20. Prof. MARIO GALVÃO, das 13h30 às 17h

TEMA: O PROCESSO LEGISLATIVO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS ORÇAMENTÁRIAS

<https://www.icgp.com.br/certificado/1089/99>

1/2

<https://www.icgp.com.br/certificado/1089/99>

2/2

Certificado

 **PREGOEIROS
SUMMIT
2024**

A Diretoria do CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

Douglas Eloi Ruppel

Por participar do “Pregoeiros SUMMIT – Edição 2024” que se realizou nos dias **27 a 29 de Fevereiro de 2024** na cidade de **Florianópolis/SC**, tendo o evento carga horária de 24h.


CEAP BRASIL - Soluções Educacionais para Gestão Pública
CNPJ: 40.416.417/0001-16


Coordenador Pedagógico

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos de Administração Pública

Handwritten marks: a stylized 'S' and a blue checkmark.

Pregoeiros Summit 2024

Programação

Terça-Feira: 27/02/2024

- Abertura
- Palestra
- Workshop

Horário: 8h00min às 12h30min

Terça-Feira: 27/02/2024

- Palestras
- Workshop
- Debates

Horário: 14h00min às 18h00min

Quarta-Feira: 28/02/2024

- Palestra
- Workshop

Horário: 8h30min às 12h30min

Quarta-Feira: 28/02/2024

- Palestras
- Workshop
- Debates

Horário: 14h00min às 18h00min

Quinta-Feira: 29/02/2024

- Palestra
- Workshop

Horário: 8h30min às 12h30min

Quinta-Feira: 29/02/2024

- Palestras
- Workshop
- Debates

Horário: 14h00min às 18h30min

Hora Curso: 24h

Certificado válido de acordo com a Portaria Nº 008, de 25/08/2002 da Secretaria de Estado da Educação

Conteúdo Programático

- Palestra: NLLC e as dificuldades para municípios

- Workshop: Planejamento, - PCA, DFD, ETP e TR

- Palestra: Pesquisa de Preços e as suas novidades

- Palestra: Regularizar a NLLC em âmbito municipal e suas vantagens

- Palestra: Indicadores de Integridade na NLLC

- Debates: Principais temas debatidos e dúvidas dos participantes

- Palestra: Participante x Carona no SRP

- Palestra: As Responsabilidades dos Agentes públicos em âmbito municipal

- Workshop: Agente de Contratação e Pregoeiro na prática

- Workshop: Credenciamento, onde usar e como usar

- Palestra: Construção de Processos eficientes nas contratações

- Debates: Principais temas debatidos e dúvidas dos participantes

- Workshop: Gestão e Fiscalização de Contratos

- Palestra: Visão do TCU sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações

- Palestra: Entendimento TCE sobre a NLLC

- Workshop: Contratação Direta, Inexigibilidade e Dispensa

- Palestra: Boas Práticas a serem usadas nas contratações

- Debates: Principais temas debatidos e dúvidas dos participantes

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos da Administração Pública

"Compromisso com o Desenvolvimento do País"





CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONTRIBUINDO PARA A GESTÃO PÚBLICA

A EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA CERTIFICA QUE:

Douglas Eloi Ruppel

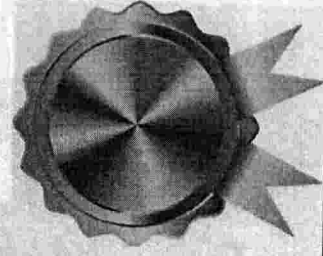
Participou do 1º Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2023, na cidade de Curitiba - Paraná, com carga horária total de 21 horas.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

Suzana Gonçalves

SUZANA GONÇALVES

CEO CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA



DOUGLAS ELOI RUPPEL

PARTICIPANTE



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONSTRUINDO MÉTODOS DE AVALIO A GESTÃO PÚBLICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

05/12/2023 DR. FERNANDO GUIMARÃES ABERTURA: CONTROLE INTERNO NA VISÃO DOS PREFEITOS MUNICIPAIS E PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS. ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO PODER EXECUTIVO E NO PODER LEGISLATIVO. DR. RAUL SIQUEIRA GERENCIAMENTO DE RISCOS COMO FERRAMENTA DE CONTROLE INTERNO. DR. LUIZ HENRIQUE LIMA CONTROLE INTERNO, CONTROLE EXTERNO E CONTROLE SOCIAL: COOPERAÇÃO, CONVERGÊNCIA E COMPLEMENTARIDADE. DR. FLÁVIO BERTI FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO CONTROLE INTERNO.	06/12/2023 PROFª. SUZANA GONÇALVES PLANO ANUAL DE CONTROLADORIA INTERNA NA PRÁTICA. PROFª. DOUGLAS BORGES OBSERVÂNCIAS NO ENCERRAMENTO DE MANDATO. DR. GILBERTO WALLER A IMPORTÂNCIA DA OUVIDORIA NA CONTROLADORIA INTERNA. DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC. O TCU COMO FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO.	07/12/2023 DR. DIEGO JURUBEBA O PAPEL DO CONTROLE INTERNO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21. REGIME DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS. DRA. CAMILLE LIMA PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO PREVENTIVA DAS CONTROLADORIAS. DR. EDMAR CAMATA CONTROLE INTERNO COMO ALIADO AO COMBATE À CORRUPÇÃO. CONTROLE EXTERNO COMO APOIO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. DR. CAIO KAIEL ENCERRAMENTO: CONTROLE INTERNO VOLTADO PARA POLÍTICAS PÚBLICAS - HUMANIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO.
---	--	---

Certificamos que

DOUGLAS ELOI RUPPEL

participou do 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência, em modalidade presencial, realizado nos dias 14, 15 e 16 de Agosto de 2024, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cumprindo a carga horária de 16 horas.


Marcelo Oliveira Apolinário
Presidente da APEPREV

Associação Previdenciária de Entidades de Previdência Privada - APEPREV
Certificação nº 103380
Data: 14/08/2024

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à autenticidade da assinatura digital da APEPREV. www.apeprev.com.br



Conteúdo Programático:

- [illegible]

Associação Paranaense de
Entidades Previdenciárias do
Estado e dos Municípios - APEPREV

Certificação Nº: 103389

Data: 16/01/2024

A Autuação deste Certificado, para os
fins previstos em Lei, está condicionada
à verificação de autenticidade no site da
APEPREV: www.apecprev.com.br

DOUGLAS ELOI RUPPEL

*RPPS 2024,
O que fazer?*

19, 20 e 21 de
Fevereiro de 2024

Marcio Oliveira Apolinário
Presidente da ADEPREV

Associação Paraense de Entidade de
 Previdência do Estado e dos
 Municípios - APEPREV
 Certificação Nº. 100893
 Data: 21/02/2024

Data: 21/02/2024

Realización



APEPREV

Certificamos que DOUGLAS ELOI RUPPEL, participou, em modalidade presencial, do RPPS 2024. O que fazer?, realizado nos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cumprindo a carga horária de 16 horas.

Conteúdo Programático:

- **Convergência e Migra para os RIF93 em 2024**
- **Desenvolvimento de Fidei** e **Mapas**
- **Apresentação Banca Dependentes**
- **Benefícios e Oportunidades para Renda Mundial em 2024**
- **Condições e perspectivas de investimentos para 2024 e as tendências a busca da renda mundial**
- **Como o futuro afetará o presente**
- **Investimentos**
- **Renda Mundial em cenário do quarto de Jume**
- **Resumo pontos em Códex Econômico**
- **Resumo pontos em Códex Econômico**
- **Brasil e EUA: dilemma bilancete de ganhos na Siba**
- **Q4 e 12/2023 em cenário de queda de juros**
- **Q4 e 12/2023**
- **Oportunidades de Renda Mundial para 2024**
- **Oportunidades de Investimentos com base em benefícios**
- **Além da classe de ativo: a diversificação no gestão de ações**
- **Além da classe de ativo: a diversificação no gestão de ações**
- **Além do ativo: Estratégias inovadoras de gestão de portfólio**
- **Além do ativo: Estratégias inovadoras de gestão de portfólio**
- **O maior do Gestor Independente**
- **O maior do Gestor Independente**
- **O Papel da Renda Mundial para 2024**
- **Investimentos RIF: RV e Exterior**
- **Renda Mundial**
- **RIFs e FIFs: vantagens de investir em produtos estruturados**
- **Logística Financeira: Otimizando os recursos Apoiadores e Patrocinadores**
- **Logística Financeira: Otimizando os recursos Apoiadores e Patrocinadores**
- **Welfare da Associação do ICFRR referente: serviços estruturados**
- **Welfare da Associação do ICFRR referente: serviços estruturados**



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE
DÍVIDA ATIVA - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **25 À 26 DE JULHO DE 2023**

Local: **AUDITÓRIO DA POLÍCIA FEDERAL**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A importância da receita própria e a estrutura logística, de pessoal e tecnológica do setor tributário e os mandatos constitucionais de otimização.

Diagnóstico da atividade tributária municipal.

Como estruturar um Fisco Municipal, concurso para fiscal, qualificações, rotinas.

IPTU: base de cálculo, progressividade, sistemática de apuração, "cases".

ITBI: base de cálculo, sistemática de apuração, planejamento tributário, "cases".

ISS: base de cálculo, alíquotas, sistemática de apuração, planejamento tributário, "cases".

Programas de Refinanciamento fiscal e boas práticas.

Dívida Ativa (estruturação, gestão e monitoramento).

Cobrança administrativa e judicial: protesto e boas práticas.

Curitiba, 27 de Julho de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA - IDGP
CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO A

DOUGLAS ELÓI RUPPEL

DA CIDADE DE Teixeira Soares ESTADO PARANÁ

PELA PARTICIPAÇÃO NO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REALIZADO NO HOTEL PESTANA CURITIBA, NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ.

NO PERÍODO DE 17 A 19 DE MAIO DE 2023, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS


MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral - IDGP

CNPJ 27.662.256/0001-10



**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**Evento: **DEM VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO
PREFEITO - CURITIBA MON**Data/Período: **10 DE OUTUBRO DE 2022**Local: **MUSEU OSCAR NIEMEYER**Município/UF: **CURITIBA-PR**Carga Horária: **8 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR,
Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes
Avaliação Políticas Públicas**

Curitiba, 13 de Outubro de 2022

Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública**Fabio Camargo**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - UNIÃO DA VITÓRIA**

Data/Período: **31 DE AGOSTO À 1 DE SETEMBRO DE 2022**

Local: **CINETEATRO LUZ UNIUV**

Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Carga Horária: **17.666666 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Planejamento das contratações e Segregação de função;
Fiscalização dos contratos;
O regime sancionatório na nova lei de licitações;
Os critérios de aferição da inexecutabilidade;
Ata de registro de preços;
As modalidades de licitação e os critérios de julgamento;
Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal;
Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação;
ME/EPP;
Controle externo das licitações e Transparência dos processos licitatórios.

Curitiba, 13 de Setembro de 2022

Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

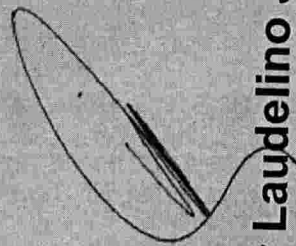
Certificado

Certifico que **DOUGLAS ELOI RUPPEL** (CPF 032.501.619-42)
participou com êxito do evento: **6º Fórum Paranaense de
Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público -
Contabilidade e Controle : Muito além do SIAFIC** realizado por este
CRCPR.

Carga horária: 12:00 hora(s) / Pontuação EPC: 9 ponto(s)

CAPACITADORA : PR-00001 EVENTO Nº 52 PEPC; 9 PONTOS (TODOS)

CURITIBA, 11 de Novembro de 2022.



Contador Laudelino Jochem
Presidente do CRCPR



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome:

CPF:

DOUGLAS ELOI RUPPEL

032.501.619-42

Classe:

Outros

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10/11/2022 - 09:00 - 10:00 - Abertura do evento com a participação de autoridades e convidados

10/11/2022 - 10:00 - 12:00 - Palestra e debate com o tema: Responsabilidade e Ética do Contador Público: ultrapassando os limites do SIAFIC. Palestrante: Laudelino, Ivothem. Presidente do CPO, SP.

Laudelino Jochem - Presidente do CRC-PR

10/11/2022 - 14:00 - 16:00 - Palestra e debate com o tema: Controle Patrimonial e o SIAFIC: desafios e perspectivas. Palestrante: Diana Vaz de Lima.

10/11/2022 - 16:00 - 17:00 - Contabilizando Ganhos da vida - Lucio

11/11/2022 - 17:00 - 17:00 Palestra e debate com o tema: Aspectos relevantes da fiscalização do TCE-PR na Gestão Municipal. Palestrante: Gustavo Luiz Von Bahten.

11/11/2022 - 11:00 - 12:00 - Visita à Feira de Negócios - Apresentação de novas tecnologias em Contabilidade Pública pelas empresas apoiadoras do evento, com sorteio de brindes aos participantes.

11/11/2022 - 14:00 as 16:00 - Palestra e debate com o tema: SIAFIC e a qualidade das Contas Públicas, SIAFIC: já que temos que mudar... Vamos mudar para a melhor!!! Palestrante: João Marcos Medeiros Scaramelli.

11/11/2022 - 16:00 - 17:00 - Encerramento com coffee-break



Utilize o QR Code à esquerda para validar este certificado.

4





Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DOUGLAS ELOI RUPPEL** concluiu o curso Introdução ao Orçamento Público (Turma OUT/2021) com início em 07/10/2021 e com carga-horária de 40 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

DOUGLAS ELOI RUPPEL

Disponibilidade:

07/10/2021 a 06/11/2021

Curso:

Introdução ao Orçamento Público

Carga Horária:

40 horas

Nota Final:

85.29

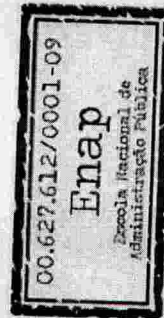
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Compreensão do Orçamento Público
 - 1.1 O Estado e o Orçamento Público
 - 1.2 Contexto histórico
 - 1.3 Orçamento Público
 - 1.4 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
 - 1.5 Ciclo Orçamentário
 - 1.6 Princípios Orçamentários
 - 1.7 Tipos de Orçamento
- 2 Receitas e Despesas Públicas
 - 2.1 Conceito e classificações
 - 2.2 Estimativas de Receitas
 - 2.3 Relatório de Avaliação Bimestral
 - 2.4 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
- 3 Dívida Pública e Financiamento Orçamentário
 - 3.1 Superávit e déficit primários
 - 3.2 Medidas de Déficit Público
 - 3.3 Definição da meta de Superávit Primário
 - 3.4 Dívida Pública brasileira
 - 3.5 Financiamento Orçamentário e Impactos no orçamento
- 4 Política Econômica e Programação Financeira
 - 4.1 Principais ferramentas de Política Econômica
 - 4.2 Política fiscal, monetária e cambial
 - 4.3 Programação financeira
 - 4.4 Relatórios de avaliação



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **iDud5524308NaLR**.
Este certificado foi gerado em 09/10/2021 às 17:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**

CPF: **032.501.619-42** Município/UF: **TEIXEIRA SOARES-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE-PR**

Data/Período: **30 DE JULHO DE 2019**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A Função do Controle Interno
- Controle Interno x Controles Internos
- Controles Internos de Gestão
- Enfoque legal do Controle Interno
- Atuação da Unidade de Controle Interno
- Avaliação de Controles Internos: Atividades, Processos e Sistemas
- Plano de Ação do Controle Interno
- Introdução à Auditoria Interna
- Auditoria Contábil e Financeira
- O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios
- As Licitações e o Controle Interno

Curitiba, 17 de Agosto de 2022

Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

**SISTEMA DE CONTROLE GERAL INTERNO MUNICIPAL
SCGI-M**

***ANEXOS DO RELATÓRIO DO
CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)***

- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2025 e subsequentes..

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1150

DECRETO Nº 1150/DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO PARA RESPONDER
PELA FUNÇÃO DE CONTROLADOR
GERAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada
no artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a exoneração do cargo de Controlador
Geral do servidor Darcisio Urnau,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo **DOUGLAS ELOI
RUPPEL**, portador da C.I. RG n 7.284.848-9/PR e CPF nº
032.501.619-42, ocupante do cargo efetivo de Escriturário
Lançador, matrícula nº 1046-1 lotado na Secretaria de
Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, para responder
pela função de Controlador Geral, a partir de 01 de abril de
2022, sendo atribuída a função FG5/C, conforme artigo 75 da
Lei Municipal nº 1962 de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado
do Paraná, em 31 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:1C6EC52D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/04/2022. Edição 2489

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 514/ DE 30 DE DEZEMBRO 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE SERVIDOR EFETIVO – ANA CAROLINA
RODRIGUES WEISS HAVRECHAKI- PARA
RESPONDER PELA FUNÇÃO DE
CONTROLADOR GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que institui o Sistema de Controle Interno do Município

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS HAVRECHAKI, portador do RG nº 13.***.***8-5 e CPF nº 089.***.***9-35, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1445-1, lotada na Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, para responder pela função de Controlador Geral, a partir de 01 de janeiro de 2026, sendo atribuída a função FG5/C, conforme artigo 76 da Lei Municipal nº 1962 de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

ELOYR JOSÉ JAGHER

Secretário Geral de Governo



Publicado por:

Denize Moreira Bastos

Código Identificador:C7FE3D24

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2026. Edição 3450

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>